

§1º. As pessoas autorizadas a entrarem no município, para participar de velórios e ou enterros, serão orientadas na passagem pela barreira sanitária, de como deverão proceder

§2º. A Guarda Civil Municipal fará a escolta quando autorizada da entrada em caráter excepcional, sempre que se fizer necessário.

**Art. 8º.** Qualquer pessoa, autorizada ao ingresso, que durante a triagem preventiva, apresentar sinais/sintomas respiratórios com febre, ou febre com dispnéia, será proibido de entrar no município.

**Art. 9º.** Fica a equipe em atuação na barreira sanitária, terminantemente proibida de autorizar a entrada no município de Pariconha, de:

I - veículos fazendo transporte de passageiros alternativo, clandestino, taxi e moto taxi em serviço, ainda que os passageiros residam no município;

II - pessoa que não resida no município, ainda que natural do lugar, por motivos injustificados e em desacordo ao estabelecido neste Decreto;

III - pessoa que, mesmo alegando que more no município, não consigam comprovar residência, através da declaração estabelecida neste Decreto;

VI - vendedores ambulantes de qualquer produto, não residentes e domiciliados no município, ainda que a pé, seja para venda ou para recebimento de pagamento de produtos;

VII - funerária fazendo de urna funerária com corpo de pessoa não residente no município, que tenha vindo a óbito com suspeita ou confirmação de contaminação por COVID 19.

**Parágrafo único.** Fica o município responsável pela locomoção de pessoas residentes e domiciliadas no município, retornando de viagem nacional, que chegarem à barreira em tipo de transporte com entrada proibida, exceto quando a família possuir meio de locomoção.

**Art. 10.** A chegada de veículos e/ou pessoas, na barreira sanitária, na tentativa de entrada no município, que indiquem situações atípicas, não previstas neste Decreto, deverá ser imediatamente comunicada, a coordenação do Comitê Municipal de Gestão de Crise, para a definição e orientação de condução.

**Art. 11.** O descumprimento dos dispositivos contidos neste Decreto, poderá ensejar a responsabilização civil, administrativa e criminal dos envolvidos, especialmente quanto ao que dispõe o Código Penal Brasileiro.

**Art. 12.** A barreira sanitária poderá ter o seu funcionamento alterado, sempre que constatada a necessidade.

**Art. 13.** Os casos omissos, não previstos neste Decreto, serão definidos por atos complementares a este.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA-AL, EM 17 DE JULHO DE 2020.

**FABIANO RIBEIRO DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

**JOSÉ GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 52/2020  
ANEXO UNICO

### DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto a Barreira Sanitária instalada no município de Pariconha, na divisa com o município de Água

Branca, enquanto medida de controle à Pandemia do Coronavírus, conforme estabelecido No Decreto do Município de Pariconha, nº 52/2020, que o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito com CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, é cidadão com **DOMICILIO E RESIDÊNCIA** fixada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de Pariconha-AL.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Pariconha-AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo/Função:

**Publicado por:**  
Reginaldo dos Reis  
Código Identificador:7343F6CF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA nº 04/2020

Objeto: Prestação de serviços de desinfecção nos órgãos e logradouros públicos, com a disponibilização de mão de obra especializada, saneantes domissanitários, insumos, materiais e equipamentos no município de Pariconha/AL, para a prevenção na disseminação do vírus COVID-19

Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL.

Contratado: VERDANT COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.075.312/0001-98, Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), contrato nº 711/2020. Fundamentação legal: fundamento nas disposições do art. 4º, da Lei Federal 13.979 de fevereiro de 2020. Assinatura: 30/04/2020. Vigência: 30/07/2020

**Publicado por:**  
Reginaldo dos Reis  
Código Identificador:BFB8281E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA nº 05/2020

Objeto: Aquisicao de máscaras de tecidos para distribuição à população carente do município de Pariconha/AL, com vistas à prevenção da contaminação pelo COVID-19 (Coronavírus)

Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL.

Contratado: INALVA LUCIA DA SILVA BARROS - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.271.636/0001-91, Valor R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), contrato nº 698/2020. Fundamentação legal: fundamento nas disposições do art.

**Publicado por:**  
Reginaldo dos Reis  
Código Identificador:D86998B8

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2020

PROCESSO: 1212-0056 PE – 13.1/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.196.404/0001-96, Vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 15, 17, 26, 28, 34, no valor total de R\$ 220.460,80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Luiz Otavio Alves Cabral. FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2020

PROCESSO: 1205-0004/2020 PE – 15/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **AJP DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 31.070.140/0001-60, Vencedora do item: 136 no valor total de R\$ 17.805,00.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Antônio Joaquim Paiva de Souza. FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2020

PROCESSO: 1205-0004/2020 PE – 15/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 20.811.098/0001-74, Vencedora dos itens: 05, 11, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 37, 40, 41, 44, 48, 49, 50, 55, 58, 59, 65, 66, 68, 74, 75, 76, 77, 82, 85, 91, 93, 102, 109, 126, 128, 129, 130, 131, 135, 143, 145, 147 no valor total de R\$ 170.509,72.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Josefa Alves de Lima. FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:88A01B73

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
EMERGENCIALIDADE PROC. 0513018/2020**

Após oitiva da Procuradoria Municipal opinando pela regularidade jurídica do pleito por Dispensa de Licitação por Emergencialidade, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei N.º 8.666/93, **RATIFICO** a contratação de empresa para aquisição de Material Médico Hospitalar, a ser celebrado entre o Município de Piranhas e a **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº inscrita no CNPJ sob o nº 04.922.653/0001-89. **Valor do Contrato:** R\$ 26.304,00 (Vinte e seis mil e trezentos e quatro reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Após oitiva da Procuradoria Municipal opinando pela regularidade jurídica do pleito por Dispensa de Licitação por Emergencialidade, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei N.º 8.666/93, **RATIFICO** a contratação de empresa para aquisição de Material Médico Hospitalar, a ser celebrado entre o Município de Piranhas e a **AJS COMERCIAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº inscrita no CNPJ sob o nº 27.839.404/0001-86. **Valor do Contrato:** R\$ 141.550,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Piranhas – AL, 28 de Maio de 2020

**MARISTELA SENA DIAS**  
Prefeita

Publicado por:  
Wellington Pinto Oliveira  
Código Identificador:667E3A40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 16.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
POR EMERGENCIALIDADE**

CONTRATANTE: Município de Piranhas.

CNPJ/MF Nº 12.225.546/0001-20.

CONTRATADA: **AJS COMERCIAL LTDA-ME**

CNPJ N.º 27.839.404/0001-86.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020.

VALOR: R\$ 141.550,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Contratante: Maristela Sena Dias. Prefeita de Piranhas/AL

Representante da Contratada: João Henrique Pereira de Santana

**EXTRATO DE CONTRATO 16.2  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE**

CONTRATANTE: Município de Piranhas.

CNPJ/MF Nº 12.225.546/0001-20.

CONTRATADA: **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**

CNPJ N.º 04.922.653/0001-89.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2020.

VALOR: R\$ 26.304,00 (Vinte e seis mil e trezentos e quatro reais).

Contratante: Maristela Sena Dias. Prefeita de Piranhas/AL

Representante da Contratada: Anísio Bastos Malta

Publicado por:  
Wellington Pinto Oliveira  
Código Identificador:2BF8CD37

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº  
007/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Nº 007/2020, do tipo menor preço por item. **Objeto:** a aquisição de Kits de alimentação Escolar, para o enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde. Data/Hora: 04 de agosto de 2020, as 10h30min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <https://portorealdocolégio.al.gov.br/>. Informações através do email: [licitação.portoreal@gmail.com](mailto:licitação.portoreal@gmail.com).

Porto Real do Colégio/AL, 22 de julho de 2020.

**PRISCILA SOUZA MOURA**  
Pregoeira

Publicado por:  
Nadja Ramos dos Santos  
Código Identificador:5FE75CBE

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.001/2020 FMS COVID-19**

CONTRATO Nº 001.001/2020 FMS COVID-19

PROCESSO Nº 03230001 /2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001.001/2020

OBJETO: Locação de imóvel para guardar o material das equipes de saúde que trabalham nas barreiras sanitárias interestadual com o objetivo intensificar as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19 transitam entre os estados SE/AL.